

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

DECISÃO COREN-CE Nº 041/2016

Aprova Parecer Pela Admissibilidade de Processo Ético.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11/2013

CONSELHEIRA RELATORA: Ana Lúcia de Assis.

DENUNC ADA:

DENUNCIANTE:

DENÚNCIA: Exercício irregular da profissão.

Vistos, relatados e discutidos os autos da Processo Administrativo nº. 11/2013.

DECIDE la 482ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará, realizada em 23 de fevereiro de 2016, por votação unânime de seus conselheiros, aprovar o voto da Conselheira Relatora pela abertura de processo ético em desfavor da

Fortaleza, 24 de fevereiro de 2016.

Dr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho Presidente COREN-CE

> Ana Lúcia de Assis Conselheira Relatora

Pabx 85 3105 7850 - Gabinete 85 3105 7864 - Fax 85 3105 7856

Rua Mário Mamede, 609 - CEP 60415-000 - Bairro de Fátima - Fortaleza - Ceará www.coren-ce.org.br

secretaria@coren-ce.org.br

